



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
PREGÃO PRESENCIAL 056/2023
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o município de **GUIRATINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, sediado na ROTARY INTERNACIONAL, nº 944, STA. MARIA BERTILA em GUIRATINGA - MT, CEP: 78.760-000, representado pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.820.585-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.117.659-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº **24.613.818/0001-48**, sediada na AVENIDA PROFESSOR ALTAMIRO ARI RUTZ, 01, sala B2, Bairro PARQUE CUIABA, em CUIABA - MT, CEP: 78.095-329, e-mail: assessoria.joaodouradinho@gmail.com, telefone (65) 99632-3208, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **JOAO PAULO FANINI DOURADINHO**, inscrito no CPF sob nº 048.527.791-39,, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023** e neste Contrato de Prestação de Serviços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMAS, PARA URBANIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO E PRAÇAS DO MUNICIPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023, que é parte integrante desta Contrato.

Item	Código	Descrição	M ²	Unidade	Valor Un.	Valor Total
1	48836	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	3.000	METRO	24,90	74.700,00

VALOR TOTAL R\$ 74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente Contrato será celebrado pelo período de **12 (doze) meses a partir do dia 25-07-2024 até 24-07-2025**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.3. Durante o prazo estipulado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** receberá a quantia total de **R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)**, cujo pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

4.1. O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – Do Objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA – Lei Orçamentaria Anual do Município de Guiratinga-2024, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Unidade Orçamentaria: 07.00.1 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional Programática: 15.451.0033-1.072

Elemento da Despesa: 3.3.90.30

Fonte : 1500 - Ficha 0368

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

7.1. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. Quando inexistir riscos de lesão ao interesse público, a administração não precisará impor a prestação de garantia, conforme art. 56 da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento da execução dessa Contrato ficará a cargo do servidor estatutário Sr. **JOSÉ TEODORO FILHO**, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

9.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

II. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir ao **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

IV. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Dos atos da administração, cabe recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem em comum acordo o Foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato elaborado em 05 (cinco) vias de igual forma e teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guiratinga, 25 de julho de 2.024



WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br


Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO
Data: 29/07/2024 16:44:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP
JOAO PAULO FANINI DOURADINHO
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65


JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal do Contrato
CPF nº 044.595.688-70



				quando necessária. – documento em anexo; 2.4 – Considerando o Ofício nº 172/2024/SMOP/PMG de 12-07-2024 e a Justificativa do Assessor Jurídico do Município de 12-07-2024, fica a contratação temporária deferida pela Secretária Municipal de Administração em 12-07-2024.		
120/2024	25/07/2024	Pref. Mun. Guiratinga	JOAO PAULO FANINI DOURADINHO EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMAS, PARA URBANIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,	74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS REAIS)	25-07-2024 até 24-07-2025
121/2024	29/07/2024	Pref. Mun. Guiratinga	CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA LTDA – BANDA APOLOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MUSICAIS, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO COM DURAÇÃO MINIMA DE 3:30 HORAS, NO EVENTO DENOMINADO CARNAGUIRA 2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	29 DE JULHO DE 2024 A 28 DE SETEMBRO DE 2024
122/2024	16/07/2024	Pref. Mun. Guiratinga	MALACARNE E SILVA LTDA, detentora da exclusividade artística e comercial da DUPLA BRENO REIS & MARCO VIOLA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MUSICAIS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE AGOSTO COM DURAÇÃO MINIMA DE 01:40 HORAS, NO EVENTO DENOMINADO CARNAGUIRA 2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	30 DE JULHO DE 2024 A 29 DE SETEMBRO DE 2024

Guiratinga-MT, 30 de julho de 2024.

Waldecir Barga Rosa

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONVÊNIO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024

Nº CONVÊNIO	DATA	CONCEDENTE	PROPONENTE	OBJETO	VIGENCIA	VALOR
06/2024	22/07/2024	MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT	CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT	Constitui objeto deste Convênio a transferência, pelo Município CONCEDENTE ao Consórcio PROPONENTE, de recursos financeiros para assegurar o custeio de consultas e exames, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde.	22 de julho de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, até o dia 31(trinta) desse mês
07/2024	22/07/2024	MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT	CONSÓRCIO REGIONAL DE	O presente instrumento tem como objetivo ratear os custos	22 de julho de 2.024 a 21 de	R\$ 200.000,00 (duzentos mil